

LEI Nº 803 /2017, de 20 de Dezembro de 2017. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224.300,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
|--------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| PROGRAMA | 0002 – APOIO AO GABINETE | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| ELEMENTO | (2) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 26.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS | |
|--------------|--|-----------|
| PROGRAMA | 0003 - APOIO AO JURIDICO |] |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2006 – Manutenção do Departamento Jurídico | |
| ELEMENTO | (21) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | 1 |
| AÇÃO | 2007 – Pagamento de Sentenças Judiciais | |
| ELEMENTO | (27) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais | 20.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 0203 – DEPTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | 5) |
|--------------|--|-----------|
| PROGRAMA | 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2008 – Manutenção Depto Governo e Administração | |
| ELEMENTO | (28) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 41.000,00 |
| ELEMENTO | (446) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | 6.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2009 – Manutenção dos Encargos Especiais | |
| ELEMENTO | (34) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 12.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | - Ve/ |
| AÇÃO | 2046 – Proventos e Pensões Diversas | |
| ELEMENTO | (39) 3.1.90.01 – Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas | 6.300,00 |
| ELEMENTO | (40) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar | 3.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 0204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|--------------|--|-----------|
| PROGRAMA | 0005 – APOIO AS FINANÇAS MUNICIPAIS | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2014 – Manutenção da Contabilidade | |
| ELEMENTO | (44) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 17.500,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2015 – Manutenção da Tributação | |
| ELEMENTO | (49) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 8.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2022 – Manutenção da Diretoria de Fazenda e Planejamento | |



| ELEMENTO | | |
|--|---|------------------------|
| | (57) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada | 1.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0205 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| PROGRAMA | 0015 – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2018 – Manutenção do Planejamento e Urbanismo | |
| ELEMENTO | (82) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | 10.000,00 |
| AÇÃO | 2099 – Manutenção da Infra-estrutura Municipal | |
| ELEMENTO | (94) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| EEEIVIEIVIO | (71) 5.1.50.11 Venemientos e Vanagens I izas I essoui el vii | 100.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0206 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E | |
| on the state of th | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| PROGRAMA | 0016 – SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2019 – Manutenção dos Serviços Municipais e Transportes | |
| ELEMENTO | (107) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | (| |
| UNIDADE ORÇ. | 0210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E | |
| | CULTURA | |
| PROGRAMA | 0028 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE | |
| | TODOS | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2042 – Manutenção Administração Ensino | |
| ELEMENTO | (145) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 41.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2043 – Manutenção Ensino Fundamental | |
| ELEMENTO | (151) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 650.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0213 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| PROGRAMA | 0042 - AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2088 – Manutenção Depto Esportes | 100000 |
| ELEMENTO | (215) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | | 6.000,00 |
| THURS A DECORDE | | 6.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0215 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.000,00 |
| PROGRAMA | 0017 -APOIO A SAUDE | 6.000,00 |
| PROGRAMA FONTE | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO | 6.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 – Manutenção do Departamento de Saúde | 7 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 7 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 7 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO | 7 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 11.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 11.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE | 11.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO | 11.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde | 11.000,00 55.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 55.000,00 32.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - | 11.000,00 55.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS | 11.000,00 55.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS | 11.000,00 55.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS 2037 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs | 55.000,00 32.000,00 |
| PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE AÇÃO ELEMENTO PROGRAMA FONTE | 0017 -APOIO A SAUDE 01 - TESOURO 2020 - Manutenção do Departamento de Saúde (225) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0019 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 01 - TESOURO 2025 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (239) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0023 - APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE 01 - TESOURO 2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde (260) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS | 11.000,00 55.000,00 |



| AÇÃO | 2039 – Manutenção da Saúde Bucal | |
|----------|---|-----------|
| ELEMENTO | (278) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 36.000,00 |
| PROGRAMA | 0051 - PROGAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2103 – Programa de Assistência Farmacêutica | |
| ELEMENTO | (288) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00 |

| PROGRAMA | 0018 – VIGILÂNCIA EM SAUDE | |
|----------|---|----------|
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2023 – Programa de Vigilância Sanitária | |
| ELEMENTO | (307) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 9.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 0217 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE | |
|--------------|---|-----------|
| | DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE | |
| PROGRAMA / | 0031 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2063 - Manutenção Depto Desenvolvimento Social | |
| ELEMENTO | (323) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 22.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 0218 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|--------------|---|--------------|
| PROGRAMA | 0034 -APOIO A MELHOR IDADE | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2076 – APOIO AO IDOSO | |
| ELEMENTO | (337) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.500,00 |
| PROGRAMA | 0032 – APOIOÀ CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2064 – Manutenção Abrigo Municipal | |
| ELEMENTO | (347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.000,00 |
| PROGRAMA | 0033 -REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2073 – Manutenção do C.R.A.S. | |
| ELEMENTO | (390) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 15.000,00 |
| TOTAL | 1/-/ | 1.224.300,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação das dotações abaixo discriminadas:

| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
|---|--|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| PROGRAMA | 0002 – APOIO AO GABINETE | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (3) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| a see a | | |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS | |
| PROGRAMA | 0003 - APOIO AO JURIDICO | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| AÇÃO | 2006 – Manutenção do Departamento Jurídico | |
| ELEMENTO | (22) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0203 – DEPTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |



| AÇÃO | 2008 – Manutenção Depto Governo e Administração | |
|--------------|--|------------|
| ELEMENTO | (29) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0204 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| PROGRAMA | 0005 – APOIO AS FINANÇAS MUNICIPAIS | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2014 – Manutenção da Contabilidade | |
| ELEMENTO | (45) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 28.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2015 – Manutenção da Tributação | |
| ELEMENTO | (50) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0205 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| PROGRAMA | 0011 – JUQUIÁ ILUMINADA | |
| FONTE | 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS | |
| AÇÃO | 2016 – Manutenção da Iluminação Pública | |
| ELEMENTO | (65) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.300,00 |
| PROGRAMA | 0015 – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 0.000,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (83) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 26.000,00 |
| AÇÃO | 2099 – Manutenção da Infra Estrutura Municipal | 20.000,00 |
| FONTE | 01 -TESOURO | |
| ELEMENTO | (95) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 190.000,00 |
| EEEIVIETTO | (73) 3.1.50.13 Ooligações Lationals | 170.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0206 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E | |
| 8 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| PROGRAMA | 0016 – SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTE | 1 |
| AÇÃO | 2019 – Manutenção dos Serviços Municipais e Transportes | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (108) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| ELEMENTO | (109) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15.000,00 |
| | | , |
| UNIDADE ORÇ. | 0207 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, | |
| | ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| PROGRAMA | 0045 – APOIO À AGRICULTURA | |
| AÇÃO | 2092 – Manutenção Depto Agricultura | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (113) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 24.000,00 |
| ELEMENTO | (117) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0028 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE | |
| I KOGK/IVI/I | TODOS | |
| AÇÃO | 2042 – Manutenção Administração Ensino | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (146) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| ELEMENTO | (149) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| ELEMENTO | (150) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| AÇÃO | 2043 – Manutenção Ensino Fundamental | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (152) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 180.000,00 |
| - | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , • • |
| UNIDADE ORÇ. | 0213 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| PROGRAMA | 0042 – AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | |



| 4010 | 2000 May 1997 Day 1997 | |
|--|--|--------------|
| AÇÃO | 2088 – Manutenção Depto Esportes | |
| FONTE | 01 - TESOURO | 1 < 000 00 |
| ELEMENTO | (216) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0215 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROGRAMA | 0017 – APOIO A SAUDE | |
| AÇÃO | 2020 – Manutenção do Departamento de Saúde | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (226) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 28.000,00 |
| ELEMENTO | (220) 3.1.30.13 – Obligações i atrollais | 26.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0216 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROGRAMA | 0019 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | |
| AÇÃO | 2025 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 80.000,00 |
| PROGRAMA | 0023 – APOIO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 00.000,00 |
| AÇÃO | 2032 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (262) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 90.000,00 |
| PROGRAMA | 0026 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - | 90.000,00 |
| PROGRAMA | PACS | |
| AÇÃO | 2037 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs | |
| FONTE | 05 – CONVENIOS FEDERAIS | |
| ELEMENTO | (274) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 45.000,00 |
| PROGRAMA | 0027 – SAÚDE BUCAL | 13.000,00 |
| AÇÃO | 2039 – Manutenção da Saúde Bucal | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (279) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 70.000,00 |
| PROGRAMA | 0051 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 70.000,00 |
| AÇÃO | 2103 – Programa de Assistência Farmacêutica | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (289) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 17.000,00 |
| PROGRAMA | 0018 – VIGILANCIA EM SAÚDE | 17.000,00 |
| AÇÃO | 2023 - Programa de Vigilância Sanitária | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (308) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 26.000,00 |
| ELEMENTO | (306) 3.1.70.13 – Ooligações i aironais | 20.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0217 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE | |
| 3 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE | |
| PROGRAMA | 0031 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ | |
| AÇÃO | 2063 – Manutenção Depto Desenv. Social | 14,00 |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (324) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| A STATE OF THE STA | | |
| UNIDADE ORÇ. | 0218 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0034 – APOIO A MELHOR IDADE | |
| AÇÃO | 2064 – Manutenção Abrigo Municipal | |
| FONTE | 01 – TESOURO | 20.000.00 |
| ELEMENTO | (348) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| PROGRAMA | 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | |
| AÇÃO | 2073 – Manutenção do C.R.A.S. | |
| FONTE | 01 – TESOURO | 40.000.00 |
| ELEMENTO | (391) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| TOTAL | | 1.224.300,00 |



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos